

ATO NORMATIVO - D.G Nº 003/2011

Publica a classificação dos ganhadores do 2º Concurso de Redação da Faculdade Catuaí;

A Diretora Geral da Faculdade Catuaí, no uso de suas atribuições legais:

De acordo com o concurso realizado no mês de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º: Informar a classificação dos ganhadores do 2º Concurso de Redação da Faculdade Catuaí, bem como as bolsas recebidas como prêmios;

ADMINISTRAÇÃO

| CL. | INSC | CANDIDATO | BOLSA |
|-----|------|----------------------------------|-------|
| 1º | 1172 | Jonathan Gustavo de Paula | 100% |
| 2º | 1118 | Steffanye Cristina Silva Machado | |
| 3º | 1190 | Alan Junior de Sousa | 50% |
| 4º | 1091 | Gabriela Batilana | |
| 5º | 1161 | Luan Poli | |
| 6º | 1179 | Luana Andressa Soares Lima | |
| 7º | 1102 | Stefani Caroline Crispim | |
| 8º | 1032 | Bruna Rodrigues Cortez | |
| 9º | 1119 | Fernanda Bokhorny | 25% |
| 10º | 1132 | Elisabete Mongi | |
| 11º | 1160 | Tatiane Cristina Peres | |
| 12º | 1116 | João Paulo Germano | |
| 13º | 1158 | Diego Vitor Santos | |
| 14º | 1159 | Cristiane Inoue Defende | |

DIREITO

| CL. | INSC | CANDIDATO | BOLSA |
|-----|------|-------------------------------|-------|
| 1º | 1088 | Luiz Augusto Mathias | 100% |
| 2º | 1014 | Renato Gomes Fernandes | 50% |
| 3º | 1039 | Alessandra Mosso Pagnan | |
| 4º | 1164 | Juliana Aparecida Aragão | |
| 5º | 1134 | Carla Daiani Dalto | |
| 6º | 1140 | Ethiene Fernandes Almeida | |
| 7º | 1034 | Nelaine Aparecida Camargo | |
| 8º | 1031 | Andréa de Souza | 25% |
| 9º | 1182 | Keila Martins de Sousa Choshi | |
| 10º | 1166 | Michele Criatiane Capel Silva | |
| 11º | 1150 | Marlene Monteiro | |
| 12º | 1187 | Katia Suzeneide Santos | |
| 13º | 1193 | Francislaine Azevedo da Silva | |
| 14º | 1151 | Juliana Martins da Silva | |

PEDAGOGIA

| CL. | INSC | CANDIDATO | BOLSA |
|-----|------|-------------------------------|-------|
| 1º | 1033 | Raíssa Pereira Soares | 100% |
| 2º | 1186 | Elaine Almeida Soares de Lima | 50% |
| 3º | 1154 | Lidiane Soares da Silva Paes | |
| 4º | 1050 | Rodrigo Aparecido Silveira | 25% |
| 5º | 1114 | Franciele Sorraime Simão | |
| 6º | 1046 | Pamela Rayane da Silva Dias | |
| 7º | 1045 | Tatiani Cristina Gomes | |

Art. 2º: Os candidatos classificados deverão comparecer a sede da Faculdade Catuaí, para a realização da matrícula, no período de 08 a 20 de novembro de 2011.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.

Cumpra-se

Cambé, 08 de novembro de 2011.



Profª. Ms. Maria Izabel Batista Alabarces
Diretora Geral



REGULAMENTO
CONCURSO BOLSAS DE ESTUDO
Processo Seletivo 2012/1

1. O inscrito no Concurso de Bolsas deverá optar por concorrer em um único curso, definido no ato da inscrição.
2. Este concurso de bolsas será realizado apenas para estudantes de Ensino Médio da rede pública, não sendo permitida a participação de alunos já matriculados ou com trancamento de matrícula da faculdade.
3. A prova será realizada no período de **18 a 31/10/2011** das **19 às 21horas**, na Faculdade Catuaí. O candidato deverá apresentar-se com meia hora de antecedência, munido de documento original com foto (Ex.: RG, CNH), comprovante da inscrição, caneta azul ou preta, lápis e borracha.
4. As inscrições serão realizadas no período de **01 a 30 de outubro de 2011**.
5. A inscrição deverá ser efetuada no site da Faculdade Catuaí, ou pessoalmente, na Secretaria da Faculdade Catuaí.
6. Taxa de inscrição: **02 litros de leite longa vida** que deve ser entregue no dia da realização da prova.
7. Serão ofertadas as seguintes bolsas de estudos, somente para os cursos de graduação da Faculdade Catuaí:
 - 02 bolsas de 100% para o 1º e 2º colocados no Concurso de Bolsas, entre os inscritos no curso **Direito**;
 - 02 bolsas de 100% para o 1º e 2º colocados no Concurso de Bolsas, entre os inscritos no curso **Administração**;
 - 01 bolsa de 100% para o 1º colocado no Concurso de Bolsas, entre os inscritos no curso **Pedagogia**;
 - 06 bolsas de 50% para os classificados de 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º colocados no Concurso de Bolsas, entre os inscritos no curso **Administração**;
 - 06 bolsas de 50% para os classificados de 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º colocados no Concurso de Bolsas, entre os inscritos no curso **Direito**;
 - 02 bolsas de 50% para os classificados de 3º e 4º colocados no Concurso de Bolsas, entre os inscritos no curso **Pedagogia**;
 - 06 bolsas de 25% para os classificados de 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º colocados no Concurso de Bolsas, entre os inscritos no curso **Administração**;
 - 06 bolsas de 25% para os classificados de 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º colocados no Concurso de Bolsas, entre os inscritos no curso **Direito**;
 - 04 bolsas de 25% para os classificados de 4º, 5º e 6º, e 7º colocados no Concurso de Bolsas, entre os inscritos no curso **Pedagogia**;
- As bolsas terão validade para o período de duração do curso, desde que não haja **dependência** ou **reprovação**.
- Caso o aluno queira trocar de curso perderá os descontos referentes à bolsa adquirida.
8. Após a realização da prova e obtenção da bolsa, o aluno não poderá modificar sua opção de curso.
9. O resultado será divulgado pelo site e na Secretaria da Faculdade Catuaí, **a partir do dia 08 de novembro de 2011, às 18 horas**.
10. O aluno classificado no Concurso de Bolsas, e beneficiado com descontos, deverá efetuar a matrícula no período de **08 a 20 de Novembro de 2011** no curso escolhido em sua inscrição. O não comparecimento neste período fará com que o classificado perca automaticamente o direito à bolsa. Caso haja necessidade, os classificados em 2ª chamada serão divulgados no dia 22 de novembro e a matrícula efetuada do dia **22 de novembro a 30 de novembro de 2011**.

11. As bolsas oferecidas nesse concurso não poderão ser acumuladas com quaisquer outros descontos e/ou bolsas dos quais o candidato vier a usufruir.
12. A obtenção de bolsas equivalentes a 100 ou 50% está condicionada a, no mínimo, **setenta por cento de acertos** que o candidato alcançar na redação.
13. A matrícula será confirmada somente após comunicado, pela Faculdade, da formação das turmas dos cursos oferecidos no vestibular.
14. A FACULDADE CATUAÍ, somente, abrirá novas turmas, quando o número de matriculados for de, no mínimo, 40 alunos em cada turma.
15. O aluno bolsista terá seu desconto vinculado ao preço vigente da tabela de preços 2012, tendo, como valor base, o preço praticado para pagamentos conforme tabela de preços.
16. O aluno bolsista perderá o direito ao desconto, objeto deste regulamento, caso não efetue o pagamento da mensalidade dentro dos prazos estipulados pela instituição.
17. No caso de não formação de turma, a Faculdade procederá a devolução total dos valores integrais pagos na matrícula, a partir do dia **01 de março de 2012**, para os alunos contemplados com bolsas de estudo provenientes do concurso objeto deste regulamento.
18. Documentação exigida pela Secretaria para efetivação da matrícula:
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2 cópias) *
 - Cédula de Identidade (RG)- 2 cópias
 - Histórico Escolar do curso de Ensino Médio (2 cópias – 1 via autenticada) *
 - Título de Eleitor (2 cópias)
 - CPF (1 cópia)
 - Quitação com o Serviço Militar / Certidão de Alistamento (2 cópias)
 - Comprovante de Residência (1 cópia)
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento (2 cópias)
 - 1 foto 3x4
- * Os alunos dos 3ºs. anos do Ensino Médio, poderão entregar até o início das aulas.

Cambe, 25 de agosto de 2011.

ASSESSORIA ACADÊMICA